

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL Nº 002/DGP/2025/CBMMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INCORPORAÇÃO DE SOLDADO BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022 com redação dada pela Lei Ordinária nº 12.764, de 19 de dezembro de 2024, tornam público **Editais de abertura** de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QPSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Saúde Temporário - Perfil Enfermeiro** e no cargo de **Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário - Perfil Técnico de Enfermagem**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O processo seletivo obedecerá às normas preconizadas pela Lei Estadual nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022 – Dispõe sobre os Quadros de Oficiais e Praças Temporários do Corpo de Bombeiros Militar e define requisitos para a incorporação de Bombeiros Militares Temporários nos termos do Inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, e dá outras providências; Lei Federal nº 4.375/64 - Lei do Serviço Militar; Decreto Federal nº 57.654/66 – Regulamenta a Lei do Serviço Militar; Constituição Federal (art. 42 c/c art. 142, §2º e §3º); Lei Federal nº. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969 (art. 24-I); Decreto Federal nº 88.777/83 (Regulamenta o Decreto-Lei nº 667/69); Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares; Lei Complementar Estadual nº 555 de 29/12/2014 - Estatuto da PM e CBMMT; Lei Complementar nº 408/2010 (Lei de Ensino da PMMT e do CBMMT); Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro 2023 (Lei de Organização Básica do CBMMT); Decreto nº 1.257 de 14/01/2025 (Regulamenta a Lei de Organização Básica do CBMMT); Decreto nº 591/1980 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMMT); Decreto nº 1.329/1978 (Regulamento Disciplinar da PMMT e do CBMMT); Portaria nº 009/BM-8/2013 (Aprova o Regulamento Geral do CBMMT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações ou complementações, sendo executado pelo Corpo de Bombeiros Militar, através de Comissão de Seleção designada pelo Comandante-Geral do CBMMT.

1.1.1 O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

- 1.1.2 A avaliação dos documentos exigidos para inscrição e prova de títulos, enviados pelos candidatos, será de responsabilidade dos membros da Comissão instituída pelo Comandante Geral do CBMMT.
- 1.1.3 Não será cobrada taxa de inscrição no certame.
- 1.1.4 Todos os atos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no sistema SiesMT, disponível no link: seletivo.seplag.mt.gov.br, sendo de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.
- 1.1.5 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos visando atender à necessidade de profissionais de saúde, em caráter temporário e por tempo determinado no Corpo de Bombeiros Militar, com perfis de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme o disposto no presente edital.
- 1.1.6 O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à incorporação, condicionada à eventual e real necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso para a qual estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos(as) candidatos(as) classificados(as).
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será formado por duas etapas distintas, sendo a **Primeira Etapa** composta de 4 (quatro) fases: 1) Avaliação de Títulos e Experiência Profissional 2) Teste de Aptidão Física – TAF, 3) Exames Médico-Odontológico, 4) Investigação Social e Documental e a **Segunda Etapa** composta do Curso Básico de Soldado Temporário, sob responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMMT. [Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025](#)
- 1.3.** As incorporações dos candidatos inscritos no cadastro de reserva deste processo seletivo nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar poderão ocorrer de forma fracionada, por iniciativa do Comandante-Geral do CBMMT, conforme a conveniência e necessidade da administração pública e ainda a capacidade logística de formação da Corporação no prazo de vigência deste Processo Seletivo.
- 1.4.** Ao realizar a inscrição o candidato manifesta ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como com os Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento e declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar o cumprimento das fases do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando desde já a divulgação de todos os dados informados, nome, número de inscrição, notas, dentre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, que regem a administração pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- 1.5.** Os executores do certame se comprometem a não compartilhar ou utilizar os dados pessoais fornecidos pelos candidatos, para finalidades distintas daquela estritamente necessária ao interesse público, nos termos da lei.
- 1.6.** Sempre que necessária à divulgação de informações dos candidatos participantes no certame, serão utilizadas técnicas de pseudonimização de dados pessoais.

1.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.8. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas diretamente no sistema SiesMT disponível no endereço <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

1.9. Todo o processo de execução da primeira etapa deste Processo Seletivo, incluindo o Edital e seus anexos, estará disponível na página oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br.

1.10. Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - cronograma; ANEXO II e III - protocolo de pontuação da prova de títulos; ANEXO IV - protocolo de aplicação para o teste de aptidão física (TAF); ANEXO V - das condições incapacitantes e relação dos exames laboratoriais requeridos; ANEXO VI - formulário de informações confidenciais (FIC); ANEXO VII - declaração de veracidade; ANEXO VIII – perfil, cargo e remuneração; ANEXO IX - atribuições dos cargos.

1.11. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos integrantes da Comissão de Seleção.

1.11.1. Constatada em qualquer fase do processo seletivo a inscrição de pessoas de que trata o subitem 1.11, esta será indeferida e o candidato será eliminado do processo seletivo.

1.12. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a quaisquer das fases do certame.

1.13. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.14. Caberá a impugnação deste Edital e seus anexos, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo ser interposta via internet, no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br.

1.15. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem/anexo objeto de impugnação e sua fundamentação, que será julgado pela Comissão de Seleção.

1.16. A impugnação deve ser devidamente fundamentada e justificada. Solicitações de impugnação do edital desprovidas de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente.

1.17. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

1.18. O resultado da impugnação do Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, em até 5 (cinco) dias úteis do encerramento do prazo de impugnação.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

2.1. CARGO: SOLDADO BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO – PERFIL ENFERMEIRO

2.1.1. REQUISITOS BÁSICOS: Ter no mínimo 18 (dezoito) anos ou mais na data da incorporação (contratação) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para o término da inscrição; Diploma ou Certificado de conclusão de Graduação de Ensino Superior em **Enfermagem**

devidamente reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC, registro no respectivo conselho de classe; e carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo.

2.1.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração da graduação de Soldado BM de Saúde Temporário (Soldado 1ª Classe), será correspondente ao valor de R\$ 6.003,71 (Seis mil e três reais e setenta e um centavos) acrescido de etapa alimentação no valor de R\$ 486,14 (Quatrocentos e oitenta e seis reais quatorze centavos).

2.2. CARGO: SOLDADO BM DE SAÚDE DE SEGUNDA CLASSE TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO – PERFIL TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2.2.1. REQUISITOS BÁSICOS: Ter no mínimo 18 (dezoito) anos ou mais na data da incorporação (contratação) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para o término da inscrição; Diploma ou Certificado de conclusão de curso de **Técnico de Enfermagem** devidamente reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC, registro no respectivo conselho de classe; e carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo.

2.2.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração da graduação de Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário (Soldado 2ª Classe), será correspondente ao valor de R\$ 3.602,23 (três mil seiscentos e dois reais e vinte e três centavos) acrescido de etapa alimentação no valor de R\$ 486,14 (Quatrocentos e oitenta e seis reais quatorze centavos).

2.3. JORNADA:

2.3.1. A jornada de trabalho regular do bombeiro militar temporário caracteriza-se por atividades contínuas e inteiramente devotadas às finalidades da instituição, sendo definidas por escala em serviço operacional e/ou serviço diário em expediente administrativo, na forma definida no art. 3º da Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022.

2.3.2. DAS MOVIMENTAÇÕES: É vedado ao bombeiro militar temporário a transferência de município com ônus para o Estado, nos termos do Art. 19 inciso IV da Lei 11.662 de 06 de janeiro de 2022. Excepcionalmente, poderá haver movimentação (transferência) do município de lotação por interesse próprio do Bombeiro Militar Temporário (sem ônus para o Estado), mediante requerimento do interessado, desde que haja aquiescência da administração militar.

2.4. DAS VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

2.4.1. O presente Processo Seletivo destina-se unicamente a formação de **Cadastro de Reserva – CR** para o preenchimento de vagas para a incorporação no Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QPSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Saúde Temporário (perfil Enfermeiro)** e no cargo de **Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário (perfil Técnico de Enfermagem)** de acordo com as descrições contidas no anexo VIII deste Edital, em conformidade com a necessidade e o interesse da Administração Pública durante o prazo de validade do certame, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.4.2. Não haverá reserva de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo; (Artigo 42 da Constituição Federal e Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/08/1974; Decreto Federal nº 57.654 de 20/01/1966, além do art. 22, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002).

2.4.3. Todos os candidatos não eliminados do Processo Seletivo serão ordenados, por ordem de classificação, em lista geral **por cargo**, em cadastro de reserva.

2.4.4. O candidato inscrito na condição de Pessoa Preta ou Parda (PPP) não eliminado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo a que está concorrendo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

2.4.5. Os candidatos convocados para a segunda etapa, após a matrícula, deverão cursar o Curso Básico de Soldado Temporário profissional de saúde, a ser ofertado pelo CBMMT.

2.4.6. Os concludentes do Curso Básico de Soldado Temporário serão designados, inicialmente, para exercerem a atividade profissional nos **Polos de Cuiabá** (que compreende os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antônio de Leverger, e Distrito da Guia), **Polo de Chapada dos Guimarães** (município de Chapada dos Guimarães) e **Polo de Poconé** (município de Poconé), conforme o Polo escolhido pelos candidatos no período de inscrição. Os candidatos aprovados para cada Polo, após incorporação no cargo, havendo disponibilidade de vagas em polo diverso, poderão solicitar transferência de polo, por interesse próprio, desde que haja aquiescência da administração pública.

2.4.7. O Comando Geral da Instituição, por meio das Diretorias subordinadas, realizará a devida distribuição através de normativa própria da Instituição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INCORPORAÇÃO NO CARGO

3.1. Os requisitos e documentos básicos para incorporação no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

3.1.1. Ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado em todas as fases do processo seletivo.

3.1.2. Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação de Ensino Superior em **Enfermagem para o cargo de Soldado BM de Saúde Temporário (Soldado 1ª Classe)** ou Diploma ou Certificado de Curso de **Técnico de Enfermagem para o cargo de Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário (Soldado 2ª Classe)**, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação – MEC, registro no respectivo conselho de classe, devendo todos os documentos serem comprovados através de apresentação de originais dos respectivos documentos e cópias.

3.1.3. Ser brasileiro nato;

3.1.4. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.5. Possuir ilibada conduta pública e privada;

3.1.6. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.7. Ser possuidor do Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista das Forças Armadas, ou outro documento oficial que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.8. Não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação que contrarie a ética, os valores militares e os deveres do militar estadual;

3.1.9. Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;

3.1.10. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

3.1.11. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova incorporação no cargo público temporário;

3.1.12. Não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.13. Obter aprovação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, nos testes físicos (TAF), nos exames médicos-odontológicos, e na investigação social e documental, exigidos para a incorporação ou matrícula;[\(Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025\)](#)

3.1.14. Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

3.1.15. Ser considerado aprovado em investigação social e documental pelo órgão de informações do CBMMT sobre sua vida pregressa, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que comprove o não impedimento para a incorporação nas fileiras da Corporação;

3.1.16. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

3.1.17. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;

3.1.18. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da incorporação no cargo, descritos em Edital de Convocação;

3.1.19. Não possuir tatuagens de marcas visíveis de suásticas, obscenidades, ideologias terroristas, que façam apologia à violência ou às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou de origem, em razão de serem conteúdos que violam os valores constitucionais.

3.1.20. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da incorporação no cargo, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições;

3.1.21. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional à altura;

3.1.22. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino e peso proporcional à altura;

3.1.23. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo com “categoria B”.

3.2. Estará impedido de ser incorporado no cargo o candidato que:

a) Deixar de comprovar quaisquer dos requisitos especificados no subitem 3.1;

b) Tiver sido demitido, a bem do serviço público ou licenciado (excluído) a bem da disciplina militar, por infração à legislação pertinente;

c) Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a incorporação no cargo.

d) Não tenha sido aprovado em todas as fases do processo seletivo;

3.3. No ato da incorporação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.18, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

3.4. Será impedido de ser incorporado no cargo aquele que não apresentar a documentação de que fala o subitem 3.3, ou tiver apresentado documentação inidônea, certificado falso ou declaração inverídica, com consequente exclusão do processo seletivo.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente processo seletivo será executado de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital, o qual contém as datas previstas para a realização do certame.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas para a incorporação no cargo e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula no Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT).

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/03/2025 a 21/03/2025, por meio de formulário eletrônico disponível no Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - SIES/MT, com acesso pelo link <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

5.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá selecionar para qual polo de atuação e cargo pretende as vagas disponíveis neste edital, sendo disponíveis os seguintes polos de atuação e respectivas áreas de atuação: [\(Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025\)](#)

a) **Polo Cuiabá**, onde a área de atuação os seguintes municípios e distrito: Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antônio de Leverger e Distrito da Guia;

b) **Polo Chapada dos Guimarães**: área de atuação município de Chapara dos Guimarães;

c) **Polo Poconé**: área de atuação município de Poconé.

5.3. Para acessar o sistema SiesMT, o candidato deverá realizar previamente o cadastro do usuário pelo MTlogin.

5.4. No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprobatórios deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em formato PDF, de modo legível e com tamanho máximo individual de 1 MB, na seguinte ordem: [\(Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025\)](#)

a) Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte com foto (frente e verso);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma de Graduação em Enfermagem ou Diploma/Certificado de curso de Técnico de Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo admitida declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;

d) Documentos elencados no ANEXO II (perfil Enfermeiro) e Anexo III (perfil Técnico de Enfermagem), a serem utilizados na avaliação de Formação Acadêmica (os títulos acadêmicos devem ser apresentados através de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico).

e) Documentos elencados no ANEXO II (perfil Enfermeiro) e Anexo III (perfil Técnico de Enfermagem), a serem utilizados na avaliação de Formação Complementar;

f) Documentos elencados no ANEXO II (perfil Enfermeiro) e Anexo III (perfil Técnico de Enfermagem), a serem utilizados na avaliação de Experiência Profissional devidamente comprovada.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o município que deseja ser lotado, conforme item 2.4.6 do presente edital.

5.6. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos presentes no formulário de inscrição. [Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025](#)

5.7. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5.6. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar de forma correta, nos campos apropriados, as informações requeridas.

5.7. O nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade.

5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.9. Não será aceita a entrega/envio condicional de documentos, bem como, após a entrega/envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação enviada, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.11. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista em cronograma.

5.12 As demais orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br.

6. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)

6.1. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)

6.1.1. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)

6.2. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)

6.3. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)

6.4. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)

6.5. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)

- 6.6. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.7. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.8. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.9. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.10. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.11. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.12. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.13. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.14. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.15. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.16. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.17. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.18. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.19. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.20. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)
- 6.21. [Revogado pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025.](#)

7. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.1. Para prestar todas as fases/etapas do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.2. Para fim deste processo seletivo, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova/teste deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.5. O Boletim de Ocorrência, para fim deste processo seletivo, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova/avaliação.

8. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

8.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo de forma pseudonimizada, nome, número do documento de identidade e do cargo pretendido, estará disponível em lista aberta a partir da data estabelecida no Cronograma – Anexo I, no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela Comissão de Seleção, o mesmo será corrigido.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DA PRIMEIRA ETAPA

9.1. As informações sobre os locais e os horários da realização das fases e da entrega da documentação para a Investigação Social e Documental serão disponibilizadas no site www.bombeiros.mt.gov.br, conforme consta no Cronograma – ANEXO I.

9.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem anterior.

9.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização das Fases e pelo comparecimento no horário determinado.

9.4. O candidato deverá comparecer no local e horário de realização das fases portando documento oficial de identificação com foto (original), impreterivelmente até o horário estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.

9.4.1 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local de realização das Fases com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início das mesmas.

9.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para início da avaliação e/ou fechamento dos portões.

9.6. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal, antes do acesso ao local de realização das fases.

9.6.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso no local de realização das fases por candidatos sem o documento oficial de identificação com foto (original).

9.7. Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de realização dos testes ou provas, após a realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.8. É vedada a permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes ou provas.

9.9. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.

9.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.11. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das fases:

- a)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas ou testes;
- b)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d)** ausentar-se do recinto da prova ou da avaliação sem permissão;
- e)** não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais, se for o caso;
- f)** não atender às determinações deste Edital.

9.12. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da Comissão de Seleção, no local e no dia da realização da fase, para o registro no respectivo documento ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

9.13. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

10. DAS ETAPAS E DAS FASES DO CERTAME

10.1. O presente Processo Seletivo será composto por 02 (duas) etapas distintas:

10.2. A primeira etapa será composta de 4 (quatro) fases, a saber:

a) 1ª Fase: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório; [Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025](#)

b) 2ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

c) 3ª Fase: Exame Médico-Odontológico, de caráter unicamente eliminatório;

d) 4ª Fase: Investigação Social e Documental, de caráter unicamente eliminatório.

10.3. A segunda etapa consistirá no Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT).

10.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de acordo com o que estabelecem os subitens 6.11 a 6.17 deste edital, na data definida no Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

10.5. Os resultados definitivos de cada etapa/fase serão divulgados no Diário Oficial do Estado de MT e no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

10.6. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas no município de Cuiabá-MT e os locais de realização das provas serão divulgados em edital complementar.

11. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL [Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025](#)

11.1. A 1ª Fase: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada com todos os candidatos inscritos. [Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025](#)

11.2. O candidato deverá enviar seus títulos, formulário de títulos e declaração de veracidade, de forma **online**, nos prazos determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO, deste Edital.

11.3. Todos os cursos/tempo de serviço previstos para pontuação na avaliação da etapa de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão estar concluídos/finalizados até a data da publicação do Edital de abertura deste Processo Seletivo. [Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025](#)

11.4. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação enviada, disporá a Comissão de Seleção do direito de excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela falsidade praticada, na forma da lei.

11.5. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

11.6. O envio dos títulos, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça o recebimento da documentação.

11.7. Os títulos enviados terão validade somente para o cargo escolhido, para o campo específico em que for anexado e somente para este Processo Seletivo.

11.8. Não serão considerados para fins de pontuação documentos anexados em campo diverso do exigido.

11.9. O não envio dos documentos comprobatórios para a avaliação da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional elimina o candidato do Processo Seletivo. [\(Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025\)](#)

11.10. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.

11.11. Somente serão considerados títulos os que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica da função, conforme atribuição do perfil profissional de cada cargo descrito no Anexo VIII.

11.12. Os critérios de pontuação quanto a Avaliação de Títulos, estão dispostos no Anexo II e III, deste Edital.

11.13. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

11.14. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital específico de convocação para essa fase no site www.bombeiros.mt.gov.br.

12. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

12.1. A 2ª Fase: Teste de Aptidão Física (TAF), é de caráter eliminatório, somente com os candidatos classificados na prova de títulos.

12.2. A convocação com a data, local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física será divulgada no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br.

12.3. O candidato deverá apresentar ATESTADO MÉDICO no qual informa que ele está APTO para realizar atividades físicas, a ser apresentado no 1º (primeiro) dia de realização do TAF - Teste de Aptidão Física (2ª Fase), sendo válidos apenas os atestados médicos emitidos até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do primeiro dia de TAF do candidato.

12.4. Serão convocados 122 (cento e vinte dois) candidatos por perfil, sendo: 90 (noventa) por perfil para o Polo de Cuiabá, 16 (dezesseis) por perfil para o Polo de Chapada dos Guimarães e 16 (dezesseis) por perfil para o Polo de Poconé, seguindo a ordem de classificação da 1ª fase: prova de títulos. Caso não seja completado número de convocados para o TAF por perfil e/ou por polo, por conveniência da administração pública, as vagas remanescentes por polo poderão ser remanejadas para o Polo de Cuiabá.

12.4.1 A Comissão poderá promover convocações complementares para a 2ª fase, conforme a necessidade de preenchimento do cadastro reserva, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) possui a finalidade de definir a condição física mínima do candidato para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT) para desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

12.6. O candidato deverá trajar, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta regata ou de manga curta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, recomendando-se às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta. O candidato que comparecer ao local de avaliação com os trajes inadequados não poderá realizar os testes.

12.7. A Comissão de Seleção responsável pelo TAF poderá interromper, remarcar ou alterar o local da realização das provas, caso considere que não existam as condições mínimas necessárias que garantam a integridade física e/ou que acarretem prejuízos no desempenho dos candidatos

12.7.1. A Comissão de Seleção processo seletivo estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desconsiderando-se os resultados já obtidos.

12.8. No dia do TAF, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original e assinar a lista de presença. No momento da identificação, o candidato receberá uma identificação, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do TAF.

12.9. A contagem oficial de tempo e/ou do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela comissão, a qual poderá utilizar meios eletrônicos na fiscalização dos exercícios.

12.10. Todos os exercícios do Teste de Aptidão Física (TAF) deverão ser executados de acordo com o previsto no ANEXO IV do presente Edital.

12.11. A preparação e o aquecimento para a avaliação são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da fase do processo seletivo.

12.12. O TAF será constituído dos seguintes exercícios: 1º dia - Corrida, Flexão de Braço e 2º dia - Abdominal Remador e Natação 25m – para ambos os sexos.

12.13. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, gravidez, câibras, contusões, luxações, fraturas, demais lesões) e outras situações que impossibilitem a realização das provas do TAF ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, nem realizados testes em dias, locais, horários ou condições diferenciadas ou especiais.

12.14. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física;
- b) Não realizar qualquer dos exercícios;
- c) Não executar os exercícios na forma e quantidade dispostos no presente Edital.
- d) Infringir qualquer proibição prevista nesta instrução, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

12.15. As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

12.16. O TAF será realizado independentemente das condições meteorológicas e em qualquer dia da semana, seja dia útil ou não.

12.17. Todos os exercícios serão realizados em uma única tentativa.

12.18. Os candidatos inaptos no TAF não poderão repetir os exercícios, salvo por casos fortuitos ou de força maior (assim considerados: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante realização do exercício e/ou situações imprevistas e inviabilizadores da execução dos testes, a critério da banca).

12.19. O candidato que não obtiver êxito em qualquer exercício do TAF, não efetuará os demais subsequentes estando, a partir deste, eliminado do Processo Seletivo.

12.20. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato com registro dos índices alcançados pelo candidato.

12.21. O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Processo Seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

12.22. O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário apazados, será considerado desistente e automaticamente eliminado do certame.

12.23. Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física, constarão no Edital específico de convocação para essa fase.

12.24. Os resultados preliminares do Teste de Aptidão Física estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

12.25. Caberá recurso contra o desempenho preliminar do Teste de Aptidão Física, de acordo com o item 15 deste Edital.

12.26. O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, de acordo com o Cronograma – ANEXO I.

13. EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO

13.1. A 3ª Fase: Exame Médico-Odontológico, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos convocados conforme classificação da Segunda Fase: TAF.

13.2. Deverá ser composto uma Junta de Inspeção de Saúde para avaliação dos exames médico-odontológicos, que consistirá em uma perícia realizada com o intuito de verificar se os candidatos preenchem os requisitos exigidos para cumprir com eficiência as funções inerentes ao cargo e para o desempenho de suas atividades.

13.3. O candidato deverá se apresentar na Junta de Inspeção de Saúde portando os exames descritos na Relações dos Exames Laboratoriais Requeridos - Anexo V, deste Edital.

13.4. Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010.

13.5. A convocação para o Exame Médico-Odontológico será divulgada no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br.

- 13.6.** O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT) e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
- 13.7.** Após a análise do Exame Médico-Odontológico e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
- 13.8.** Os exames serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do ANEXO V deste edital.
- 13.9.** Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização da Fase: Exame Médico-Odontológico.
- 13.10.** Em todos os exames, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, assinatura, especialidade e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.
- 13.11.** Durante a análise do Exame Médico-Odontológico poderá ser solicitada a realização de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO V deste edital, para fins de elucidação diagnóstica. Excepcionalmente, poderá haver convocação para comparecimento presencial do candidato.
- 13.12.** Não será permitida a inclusão de exames, laudos e atestados previstos no ANEXO V deste edital de forma intempestiva;
- 13.13.** Após a análise do exame médico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato.
- 13.14.** As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO V deste edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Processo Seletivo.
- 13.15.** No envio da documentação do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar em campo apropriado a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
- 13.16.** O candidato deverá autorizar a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos, a qualquer tempo, no interesse do CBMMT, sob pena de eliminação do certame.
- 13.17.** A critério do CBMMT, os candidatos poderão ser convocados a comparecer à Junta Médica de Saúde, de posse dos exames médicos e dos formulários, devidamente datados e assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, em data a ser oportunamente agendada.
- 13.18.** Demais informações a respeito do Exame Médico-Odontológico constarão do edital específico de convocação para essa fase.
- 13.19.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não enviar a documentação exigida para a Terceira fase: Exame Médico-Odontológico em conformidade com o Edital;
 - b) Recusar-se a fornecer amostras para os exames toxicológicos (antidrogas);
 - c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO V.
- 13.20.** O resultado preliminar do Exame Médico-Odontológico com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão estarão disponíveis no

endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

13.21. Caberá recurso contra o resultado preliminar no Exame Médico-Odontológico, de acordo com o item 15 deste Edital.

13.22. A análise dos recursos contra o resultado do Exame Médico-Odontológico será divulgada no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, bem como o resultado final da fase, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL

14.1. A 4ª Fase: Investigação Social e Documental, de caráter unicamente eliminatória, será realizada somente com os candidatos não eliminados na Terceira Fase: Exame Médico-Odontológico.

14.2. A Investigação Social e Documental, com avaliação da vida pregressa, é de responsabilidade do CBMMT e tem por fundamento o art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil, e artigos 51 a 54 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013.

14.3. O Formulário de Informações Confidenciais (FIC) consta do ANEXO VI deste edital e deverá ser preenchido e encaminhado pelos candidatos. O FIC é constituído por dados, informações e documentos cujo conteúdo é identificado como INFORMAÇÃO PESSOAL, sendo assim, sujeitos a restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011.

14.4. O candidato deverá apresentar a documentação referida no subitem 18.6 deste edital, em conformidade ao especificado no presente edital para cada tipo de documento, em data estabelecida no cronograma do processo seletivo – ANEXO I.

14.5. A Investigação Social e Documental verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

14.6. Para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na forma de cópia digitalizada:

- a) cópia autenticada do documento de identidade;
- b) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física–CPF ou certidão expedida pela Receita Federal;
- c) cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) cópia autenticada do diploma de conclusão do ensino médio;
- g) cópia autenticada do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- h) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pelo órgão de Segurança Pública responsável;

- j) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) cópia autenticada da declaração de bens apresentada na Receita Federal e
- l) Formulário de Informações Confidenciais (FIC), preenchido e assinado, conforme ANEXO VI deste edital.

14.7. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere à alínea “k” do subitem anterior, será aceita a declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

14.8. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

14.9. Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do processo seletivo quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função bombeiro militar.

14.10. A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de ex-funcionários públicos.

14.11. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas; b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais; c) Vício de embriaguez; d) Histórico ou uso de droga ilícita, estelionato, roubo, furto e crimes contra a vida, patrimônio, honra, saúde pública e administração pública; e) Prostituição; f) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes; g) Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar; h) Respondendo ação por improbidade administrativa; i) Demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial; j) Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista; k) Existência de registros criminais; l) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

14.12. Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do Processo Seletivo.

14.13. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) importará em eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

14.14. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à Avaliação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação serão eliminados do processo seletivo.

14.15. Será considerado NÃO RECOMENDADO, e conseqüentemente eliminado do processo seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: a) não apresentar comportamento irrepreensível; b) não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo; c) prestar informações inverídicas.

14.16. Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão.

14.17. Caso seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do FIC, após a inclusão do candidato classificado, o CBMMT instaurará um procedimento de investigação para avaliação das condições de permanência nas fileiras da corporação.

14.18. O resultado preliminar da Investigação Social e Documental com lista nominal dos candidatos RECOMENDADOS, bem como o link para consulta individual do motivo da eliminação, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, nas datas estabelecidas no edital de convocação.

14.19. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social e Documental, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

14.20. A análise dos recursos contra o resultado preliminar da Investigação Social e Documental será divulgado no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, bem como o resultado final desta fase.

14.21. Demais informações acerca da Investigação Social e Documental poderão constar de edital específico de convocação para a sua realização.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA PRIMEIRA ETAPA

15.1. Caberá Interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão de Seleção, contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) resultado preliminar do Prova de Títulos;
- c) resultado preliminar da Teste de Aptidão Física;
- d) resultado preliminar do Exame Médico-Odontológico;
- e) resultado preliminar da Investigação Social e Documental;
- f) resultado preliminar da Heteroidentificação.

15.2. O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem acima, disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

15.3. A interposição e análise dos recursos são de competência do Presidente da Comissão de Seleção.

15.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.5. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.6. Os recursos deverão ser formulados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br, em data estabelecida no cronograma do Processo Seletivo - ANEXO I.

15.7. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.09. Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

15.10. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada um dos eventos constantes do subitem 15.1.

15.11. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.12. O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta via Internet no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br.

15.13. A Comissão de Seleção do CBMMT, responsável pela organização do certame, constitui instância administrativa para a interposição de recursos.

15.14. Não serão aceitos recursos de maneira diversa à descrita nos subitens acima.

16. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

16.1. Para os candidatos não eliminados no Processo Seletivo, a nota final na Primeira Etapa corresponderá à ao somatório da pontuação recebida na etapa de Prova de Títulos.

16.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

16.3. O resultado final, bem como a homologação da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da nota final, contendo, de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato e número de identidade, e divulgado também no endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br.

16.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

17. DA CLASSIFICAÇÃO

17.1. A ordem de classificação entre os interessados ocorrerá em ordem decrescente, da seguinte forma:

a) Obter maior pontuação na somatória da avaliação de títulos e experiência profissional;

17.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

17.3. Serão divulgadas duas listagens:

a) Classificação por Polo e Perfil; e

b) Classificação Geral por Perfil;

17.4. Em virtude da necessidade do preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado em cadastro de reserva para um determinado Polo, a Administração poderá convocar candidato para aquela localidade pela Classificação Geral por Perfil.

17.4.1. Se o candidato renunciar a convocação para o Polo diverso do seu, conforme a situação descrita no item anterior, ele manterá sua Classificação no Polo de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação Geral por Perfil.

17.4.2. O candidato convocado pela Classificação Geral por Perfil que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação do Polo de sua opção.

18. SEGUNDA ETAPA - DO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO

18.1. O Curso Básico de Soldado Temporário – perfil Enfermeiro e Técnico de Enfermagem será destinado apenas ao candidato incluído na condição de Soldado BM de Saúde Temporário.

18.2. O Curso Básico de Soldado Temporário ocorrerá conforme planejamento da instituição, sendo realizado no município de Cuiabá-MT, podendo ocorrer mais de uma convocação para incorporação no CBMMT e matrícula no curso, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Os Bombeiros Militares de Carreira possuem precedência hierárquica em relação aos Bombeiros Militares Temporários de que trata esta Lei, quando no mesmo posto ou graduação.

18.4. Demais informações a respeito do Curso Básico de Soldado Temporário constarão nos Editais específicos de convocação.

18.5 Poderão ocorrer convocações para incorporação no CBMMT e matrícula no Curso Básico de Soldado Temporário, conforme planejamento e necessidade do Corpo de Bombeiros Militar, sendo realizado no município de Cuiabá-MT, obedecendo a ordem de classificação dentre os candidatos descritos em cadastro de reserva.

18.6 O Edital de convocação para incorporação no CBMMT e matrícula no Curso Básico de Soldado Temporário descreverá a lista de documentos que deverá ser entregue fins de análise visando o deferimento de incorporação e matrícula no Curso a serem apresentados junto a Diretoria de Gestão Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes à Primeira Fase do Processo Seletivo através do endereço eletrônico www.bombeiros.mt.gov.br.

18.1.1. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

18.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação ou Complementar.

18.2. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

18.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo.

18.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as publicações realizadas no Diário Oficial de Mato Grosso ou site oficial do CBM-MT, www.bombeiros.mt.gov.br.

18.5. O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a Primeira Etapa, poderá requerer através de solicitação à Comissão de Seleção, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Edital do Processo Seletivo.

18.5.1. Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e endereçada a Comissão de Seleção, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar localizado na Rua Benedito Coronel Leite nº 401 – Bairro Centro Sul – Cuiabá-MT.

18.5.2. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, desde que vinculadas às matérias nele previstas, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, poderão ser objetos deste Processo Seletivo, desde que sejam feitas através de Edital de Retificação ou Complementar e divulgados do site www.bombeiros.mt.gov.br.

18.5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CBMMT, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

18.5.4. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Comissão de Seleção, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.6. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamentos, transportes ou ressarcimento de outros gastos, ocorrerão por conta exclusivas do candidato.

Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2025.

CEL PM HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
em substituição legal

RONY ROBSON CRUZ BARROS - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
em substituição legal

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Redação dada pelo Edital Complementar nº 001, publicado no Diário Oficial nº 28.943 de 06/03/2025)

EVENTO	DATA	LOCAL
Solicitação de impugnações e questionamentos ao Edital	05/03/2025	Diário Oficial do Estado de MT e www.bombeiros.mt.gov.br
Divulgação do resultado das análises das impugnações e questionamentos ao Edital	06/03/2025	https://seletivo.seplag.mt.gov.br/
Inscrições/1º fase: Submissão de Títulos/Experiência profissional	06/03/2025 a 21/03/2025	https://seletivo.seplag.mt.gov.br/ www.bombeiros.mt.gov.br
Publicação das inscrições deferidas e orientações quanto a possíveis interposições de recurso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação	25/03/2025	https://seletivo.seplag.mt.gov.br/ www.bombeiros.mt.gov.br
Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado	26/03/2025	https://seletivo.seplag.mt.gov.br/ www.bombeiros.mt.gov.br
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos de inscrição; Publicação da homologação das inscrições; Resultado da prova de títulos e orientações quanto a possíveis interposições de recurso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	28/03/2025	Diário Oficial do Estado de MT e www.bombeiros.mt.gov.br
Prazo para apresentação de recursos do resultado da prova de títulos.	31/03/2025	www.bombeiros.mt.gov.br
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado da prova de títulos; e Convocação e orientações para 2º fase: Teste de Aptidão Física.	03/04/2025	Diário Oficial do Estado de MT, https://seletivo.seplag.mt.gov.br/ e www.bombeiros.mt.gov.br
Realização do Teste de Aptidão Física (previsão)	Início: 12/04/2025	Diário Oficial do Estado de MT, https://seletivo.seplag.mt.gov.br/ e www.bombeiros.mt.gov.br
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	À definir	https://seletivo.seplag.mt.gov.br/ e www.bombeiros.mt.gov.br
Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	À definir	https://seletivo.seplag.mt.gov.br/ e www.bombeiros.mt.gov.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	À definir	https://seletivo.seplag.mt.gov.br/ e www.bombeiros.mt.gov.br
Convocação de candidatos para Exame Médico Odontológico	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e www.bombeiros.mt.gov.br
Período para envio da documentação comprobatória para Exame Médico	À definir	www.bombeiros.mt.gov.br

Odontológico		
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico Odontológico	À definir	www.bombeiros.mt.gov.br
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	À definir	www.bombeiros.mt.gov.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	À definir	www.bombeiros.mt.gov.br
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e www.bombeiros.mt.gov.br
Convocação de candidatos para Investigação Social e Documental	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e www.bombeiros.mt.gov.br
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social e Documental	À definir	www.bombeiros.mt.gov.br
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social e Documental	À definir	www.bombeiros.mt.gov.br
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social e Documental	À definir	www.bombeiros.mt.gov.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social e Documental	À definir	www.bombeiros.mt.gov.br
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social e Documental	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e www.bombeiros.mt.gov.br
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e www.bombeiros.mt.gov.br
Homologação da Primeira Etapa	Previsão	Diário Oficial do Estado de MT e www.bombeiros.mt.gov.br

ANEXO II
PROTOCOLO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Cargo: Soldado BM de Saúde Temporário – Enfermeiro		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação – MEC.	Requisito mínimo. Não pontua. Eliminatório.	1. Diploma, devidamente registrado, de curso reconhecido pelo MEC; 2. Ata de defesa da tese expedida pela instituição de ensino, na qual não conste observação de correções, acompanhada de grade curricular e o devido registro do curso na faculdade ou universidade na Plataforma Sucupira da CAPES. Caso ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou ata de defesa da tese, não será aceito; 3. Atestado ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC que seja: assinada e com o carimbo da instituição, a emissão estar dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau ou de conclusão do curso de pós-graduação; 4. Em caso de especialização, ter carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; 5. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03 de abril de 2001. 6. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima
b. Diploma de Conclusão de curso de pós graduação, lato sensu de Especialização com carga horária maior ou igual a 360 horas.	01 pontos por diploma (máximo 02 diplomas)	
c. Diploma de Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu – Mestrado	02 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	
d. Diploma de Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu – Doutorado	02 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Diploma de conclusão de curso de Extensão, na área para qual concorre (PHTLS, AMLS, ATLS entre outros cursos reconhecidos e válidos pela Associação Nacional dos Técnicos em Emergências Médicas - NAEMT), com carga horária de no mínimo 20 horas.	01 pontos por diploma (máximo 02 diplomas)	1. Certificado de participação em curso de capacitação, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a no máximo 5 anos da data de início da inscrição deste processo seletivo, contendo o conteúdo programático, a descrição de carga horária e período de realização, com data de início e fim, o CNPJ da Instituição de Ensino/ Empresa, devidamente assinado e carimbado e/ ou com código de autenticação do certificado, que possam ser validados. 2. Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida em qualquer item; 3. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida
b. Diploma de conclusão de curso de Extensão, na área da saúde, que não se enquadram no exigido acima, com carga horária de no mínimo 20 horas.	01 ponto por diploma (máximo 02 diplomas)	

c. Diploma de conclusão de curso na área de Atendimento Pré-hospitalar, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar, com carga horária mínima de 40 horas.	01 pontos por diploma (máximo 02 diplomas)	comprovação conforme previsto nos itens acima
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Atuação na gestão (coordenação ou responsável técnico) de unidade de saúde ou atuação em serviço de Urgência e Emergência hospitalar ou de atendimento pré-hospitalar móvel	01 ponto a cada 06 meses de efetivo serviço (máximo 12 semestres pontuáveis)	1. Somente serão consideradas como experiências de atuação na área de sua formação. 2. Declaração expedida pela gestão de pessoas: a) do órgão ou entidade em que conste o cargo exercido, o período de trabalho. 3. Também serão admitidas declarações do agente de integração do estágio, desde que conste o período do estágio (mínimo de 6 meses), o curso de graduação ou pós-graduação, o órgão e as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a). 4. Somente será considerada para pontuação a experiência de atuação com fração igual ou superior à de pelo menos 6 meses (180 dias), independentemente do dia de seu início. 5. Cada fração de período de 6 meses (180 dias) será pontuada, desde que realizadas em períodos não concomitantes. 6. O tempo de experiências será vinculado por documento comprobatório. Não haverá somatório de fração de tempo (dias ou meses) entre dois documentos comprobatórios. 7. Não será computado tempo simultâneo de exercício de atividade em categorias distintas, ocasião em que será apurada a experiência de maior pontuação. 8. Não será analisado curriculum vitae ou currículo lattes
c. Atuação em demais funções de enfermagem, não elencadas acima.	0,5 ponto a cada 06 meses de efetivo serviço (máximo 02 semestres pontuáveis)	

Pontuação total: 25 pontos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vínculo Empregatício	Comprovação	O que deve constar
Órgão Público	a) Cópia do contrato com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado; ou b) Declaração, certidão ou atestado expedidos pelo órgão ou entidade, de forma digital com possibilidade de confirmação eletrônica e/ou em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a função ocupada.	Na declaração, certidão ou atestado: a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício da função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão e/ou possibilidade de validação eletrônica.
Empresa Privada	a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS), e declaração do Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido, caso não conste na CTPS a nomenclatura do cargo idêntica ao cargo/perfil pretendido no processo seletivo.	Na cópia da CTPS: a) Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; b) Página de identificação do candidato (frente e verso); Na Declaração: a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício na função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do empregador ou

Como Prestador de Serviços	a) Cópia do contrato de prestação de serviços; ou b) Declaração da empresa, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido.	representante legal. Na Cópia do Contrato ou na Declaração: a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.
Como Autônomo	a) Certidão emitida por Prefeitura Municipal; ou b) Documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional.	Na Certidão: a) Tempo de cadastro como autônomo na função; b) Descrição das atividades desenvolvidas; e c) Comprovação de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período mencionado na Certidão. No documento expedido pelo contratante: a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.

ANEXO III

PROTOCOLO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Cargo: Soldado BM de Saúde Temporário – Técnico de Enfermagem		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação – MEC.	Requisito mínimo. Não pontua. Eliminatório.	1. Diploma, devidamente registrado, de curso reconhecido pelo MEC; 2. Ata de defesa da tese expedida pela instituição de ensino, na qual não conste observação de correções, acompanhada de grade curricular e o devido registro do curso na faculdade ou universidade na Plataforma Sucupira da CAPES. Caso ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou ata de defesa da tese, não será aceito; 3. Atestado ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC que seja: assinada e com o carimbo da instituição, a emissão estar dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau ou de conclusão do curso de pós-graduação; 4. Em caso de especialização, ter carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; 5. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03 de abril de 2001. 6. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima
b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em qualquer área, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação – MEC.	01 pontos por diploma (máximo 01 diplomas)	
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação

a. Diploma de conclusão de curso de Extensão em PHTLS, entre outros cursos reconhecidos e válidos pela Associação Nacional dos Técnicos em Emergências Médicas - NAEMT), com carga horária de no mínimo 20 horas.	02 pontos por diploma (máximo 01 diplomas)	1. Certificado de participação em curso de capacitação, de no mínimo 20 (quarenta) horas, realizados a no máximo 5 anos da data de início da inscrição deste processo seletivo, contendo o conteúdo programático, a descrição de carga horária e período de realização, com data de início e fim, o CNPJ da Instituição de Ensino/ Empresa, devidamente assinado e carimbado e/ ou com código de autenticação do certificado, que possam ser validados. 2. Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida em qualquer item; 3. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima
b. Diploma de conclusão de curso de Extensão, na área da saúde, que não se enquadram no exigido acima, com carga horária de no mínimo 20 horas.	01 ponto por diploma (máximo 02 diplomas)	
c. Diploma de conclusão de curso na área de Atendimento Pré-hospitalar, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar, com carga horária mínima de 40 horas	01 pontos por diploma (máximo 01 diplomas)	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a) Atuação em serviço de Urgência e Emergência hospitalar ou de atendimento pré-hospitalar móvel	02 ponto a cada 06 meses de efetivo serviço (máximo 06 semestres pontuáveis)	1. Somente serão consideradas como experiências de atuação na área de sua formação. 2. Declaração expedida pela gestão de pessoas: a) do órgão ou entidade em que conste o cargo exercido, o período de trabalho. 3. Também serão admitidas declarações do agente de integração do estágio, desde que conste o período do estágio (mínimo de 6 meses), o curso de graduação ou pós-graduação, o órgão e as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a). 4. Somente será considerada para pontuação a experiência de atuação com fração igual ou superior a de pelo menos 6 meses (180 dias), independentemente do dia de seu início. 5. Cada fração de período de 6 meses (180 dias) será pontuada, desde que realizadas em períodos não concomitantes. 6. O tempo de experiências será vinculado por documento comprobatório. Não haverá somatório de fração de tempo (dias ou meses) entre dois documentos comprobatórios. 7. Não será computado tempo simultâneo de exercício de atividade em categorias distintas, ocasião em que será apurada a experiência de maior pontuação. 8. Não será analisado curriculum vitae ou currículo lattes
b) Atuação em demais funções de Técnico de Enfermagem, não elencadas acima.	0,5 ponto a cada 06 meses de efetivo serviço (máximo 04 semestres pontuáveis)	

Pontuação total: 20 pontos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vínculo Empregatício	Comprovação	O que deve constar
Órgão Público	a) Cópia do contrato com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado; ou b) Declaração, certidão ou atestado expedidos	Na declaração, certidão ou atestado: a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício da função ou

	pelo órgão ou entidade, de forma digital com possibilidade de confirmação eletrônica e/ou em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a função ocupada.	cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão e/ou possibilidade de validação eletrônica.
Empresa Privada	a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS), e declaração do Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido, caso não conste na CTPS a nomenclatura do cargo idêntica ao cargo/perfil pretendido no processo seletivo.	Na cópia da CTPS: a) Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; b) Página de identificação do candidato (frente e verso); Na Declaração: a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício na função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do empregador ou representante legal.
Como Prestador de Serviços	a) Cópia do contrato de prestação de serviços; ou b) Declaração da empresa, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido.	Na Cópia do Contrato ou na Declaração: a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.
Como Autônomo	a) Certidão emitida por Prefeitura Municipal; ou b) Documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional.	Na Certidão: a) Tempo de cadastro como autônomo na função; b) Descrição das atividades desenvolvidas; e c) Comprovação de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período mencionado na Certidão. No documento expedido pelo contratante: a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.

ANEXO IV

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1. O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) exercícios, que seguirá a seguinte sequência,
 - 1.1. Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos, para ambos os sexos;
 - 1.2. Força dos membros superiores – flexão de braço (apoio solo), para ambos os sexos
 - 1.3. Resistência abdominal – teste abdominal tipo remador para ambos os sexos;
 - 1.4. Shuttle run – teste de agilidade.
2. Na realização dos exercícios de corrida 12 minutos, abdominal remador e flexão de braço, o candidato terá apenas uma tentativa para execução. No exercício de teste de agilidade (*Shuttle Run*), o candidato terá 2 (duas) tentativas.
3. O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em quaisquer dos exercícios acima, será considerado INAPTO e estará eliminado do processo seletivo, não podendo prosseguir nos demais testes físicos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
4. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
5. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Processo Seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

6. Da preparação e execução dos exercícios:

6.1. Corrida (12min) – masculino e feminino

Objetivo: verificar a resistência aeróbia dos avaliados.

Equipamento: cronômetros e pista de corrida de 400 metros.

Execução:

- o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.
- o teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos onze minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deve ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas.
- quando da interrupção do teste, o avaliado deverá manter-se em deslocamento transversal ao do deslocamento.

Resultado: o resultado será a distância percorrida no intervalo de 12 (doze) minutos.

6.2. Flexão de Braço (apoio no solo) – Masculino e Feminino

Objetivo: medir a força dos membros superiores.

Equipamento: área (solo) plana e colchonete (opcional)

Execução: número de repetições mínimas conforme estabelecido pelo Edital. Para essa prova são condições gerais de execução. Posição inicial: Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) candidato(a) deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo. Durante a execução o(a) candidato(a) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo. **Observação: as candidatas deverão realizar o exercício com os joelhos e pés apoiados no solo. Os joelhos serão apoiados, após tomar a posição inicial semelhante à posição masculina.** As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o candidato com a expressão “não contei”.

Resultado: Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente.

6.3 – Abdominal Remador – masculino e feminino

Objetivo: medir a eficiência dos músculos abdominais e flexores do quadril.

Equipamento e material: chão ou colchão de ginástica.

Posição inicial: o candidato partindo da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça baixados ao solo.

Execução: ao comando de “Iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos.

Retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

Resultado: será a contagem do número de repetições executadas de maneira correta.

6.4 – teste de agilidade (Shuttle run)

Objetivo: medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo.

Equipamento: fita adesiva, cronômetros e blocos de madeira retangular com medidas que não podem ultrapassar 5 cm x 5 cm x 10cm. Deverá ser executado em uma superfície plana, demarcado por duas faixas distante em 9,14cm entre elas, medido pelo seu bordos externos.

Execução: Os Blocos ficarão posicionados a 10cm da linha externa e 30cm entre sim. O avaliado inicia o teste na posição em pé, com afastamento ântero-posterior, atrás da faixa oposta dos blocos; ao ser dado o comando “atenção já!”, corre em direção a 02 (dois) blocos, distantes 9,14 metros da linha de partida, pega um e retorna a linha de partida, coloca o bloco atrás dessa linha e repete esta movimentação com outro bloco; O candidato ao pegar ou deixar o bloco, deverá transpor com pelo menos um dos pé a faixa de marcação; O candidato deverá cruzar o mais rápido possível a linha de partida quando do transporte e posicionamento do segundo bloco; os blocos devem ser colocados no chão e não arremessados; o avaliado terá direito a 2 (duas) tentativas de realizar a prova.

Resultado: o tempo cronometrado para executar o deslocamento dos blocos.

Tabela de pontuação do TAF (CBSdT) do Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário – ELIMINATÓRIO

MASCULINO			
CORRIDA (12MIN)	FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL REMADOR	SHUTTLE RUN TESTE DE AGILIDADE
1700 metros	14 Repetições	20 repetições	14 segundos
FEMININO			
CORRIDA (12MIN)	FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL REMADOR	SHUTTLE RUN – TESTE DE AGILIDADE
1400 metros	10 repetições	15 repetições	17 segundos

ANEXO V

**DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS
REQUERIDOS**

1. CONDIÇÕES INCAPACITANTES: São condições incapacitantes:

1.1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

1.2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

1.3. Cavidade oral:

- 1.4.** Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
- 1.5.** Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.
- 1.6.** Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.
- 1.7.** Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
- 1.8.** Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a função; tatuagem obscena ou ofensiva.
- 1.9.** Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- 1.10.** Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.
- 1.11.** O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.
- 1.12.** Abdômen e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
- 1.13.** Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
- 1.14.** Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano espástico.
- 1.15.** Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- 1.16.** Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

1.17. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.18. Tumores e neoplasias:

1.19. Qualquer tumor maligno.

1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

1.21. Aparelho locomotor:

1.22. Deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

1.23. Deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

1.24. Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hallux-Rigidus, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;

1.25. Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

1.26. Coluna lombo-sacra: escoliose toracolumbar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia.

1.27. Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica.

2. RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS REQUERIDOS:

2.1. Para a realização do Exame de Saúde, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:

2.1.1. Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura;

2.1.2. Hemograma completo em jejum;

2.1.3. Glicemia em jejum;

2.1.4. Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L.);

2.1.5. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

2.1.6. Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides);

2.1.7. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

- 2.1.8.** Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- 2.1.9.** Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
- 2.1.10.** Avaliação de médico ortopedista com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina, quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total), inclusive para gestantes;
- 2.1.11.** Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo com registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;
- 2.1.12.** Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;
- 2.1.13.** Atestado declarando que o candidato que possui 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados, emitido por odontologista, devidamente registrado no Conselho de Odontologia;
- 2.1.14.** Exame de urina tipo I (E.A.S);
- 2.1.15.** Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;
- 2.1.16.** Tipo sanguíneo e Fator RH;
- 2.1.17.** HIV;
- 2.1.18.** Toxicológico, do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

**MOTIVO: REALIZAÇÃO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO
PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE SOLDADO BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO E
SOLDADO BM DE SAÚDE DE SEGUNDA CLASSE TEMPORÁRIO**

FOTO

3x4

(recente)

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONES:

Residencial: () _____ - _____

Comercial: () _____ - _____

Móvel: () _____ - _____

E-mail: _____

ORIENTAÇÕES

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso do SETOR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementação na última folha, indicando o número de questão que você está completando. Não deixe questões em branco.

Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE E EM SUA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

I - Qualificação:

1. Nome:			
2. Filho de:			
Pai			
Mãe			
3. Natural de		4. Nacionalidade	
5. Data de Nascimento		6. Estado Civil	
7. Apelido		8. Grau de instrução	

9. Línguas que fala:			
10. Profissão:			
11. Cédula de identidade nº		12. Expedida por	
13. CPF nº		14. Carteira Profissional nº	
15. Título de eleitor nº		16. Zona/Seção	
18. CNH Nº		18. Categoria e validade	
19. Nome do Conjuge:			
120. Se Estudante, Qual Curso		21. Estabelecimento Ensino	

II - Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu a partir dos 10 anos de idade:

22. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
23. Endereço		24. Nº:	
25. Bairro		26. Cidade	
27. Estado		28. CEP	
29. Ponto de referência:			
30. Com quem residiu?			

31. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
32. Endereço		33. Nº:	
34. Bairro		35. Cidade	
36. Estado		37. CEP	
38. Ponto de referência:			
39. Com quem residiu?			

40. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
41. Endereço		42. Nº:	
43. Bairro		44. Cidade	
45. Estado		46. CEP	

47. Ponto de referência:	
48. Com quem residiu?	

49. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
50. Endereço		51. Nº:	
52. Bairro		53. Cidade	
54. Estado		55. CEP	
56. Ponto de referência:			
57. Com quem residiu?			

III – Residência atual

58. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
59. Endereço		60. Nº:	
61. Bairro		62. Cidade	
63. Estado		64. CEP	
65. Ponto de referência:			
66. Com quem reside?			

67. Caso não tenha residido com os pais ou esposa durante algum período, explicar por que:

68. De completas informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não são seus pais, a informação solicitada deve abranger:

Grau de Parentesco	Nome de Nascimento	Endereço	Profissão	Idade	Fone
--------------------	--------------------	----------	-----------	-------	------

69. Você é solteiro, casado, viúvo, desquitado, divorciado, separado, amasiado ou ex-amasiado?

70. Você já foi envolvido em algum processo de paternidade? Em caso positivo, de detalhes completos.

71. Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data de Nasc.	Onde e com quem reside	Situação da Criança

72. Está sustentando todos os seus filhos? _____ Em caso negativo, explique detalhadamente.

73. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:

a) _____ Nome do cônjuge:

b) _____ Data de nascimento:

c) _____ Data do casamento:

d) _____ Local:

e)

Está vivendo com seu cônjuge?

f)

Em caso negativo, explique os motivos e

forneça o atual endereço do seu cônjuge:

Seu cônjuge está empregado atualmente?

Em caso positivo, empresa que trabalha:

Endereço:

Salário:

Função que exerce:

74. Forneça o nome e o endereço e telefone de seus sogros:

75. Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? _____ Em caso positivo, forneça detalhes:

76. Você já foi internado em hospital? _____ Em caso positivo, apresente motivos, datas e locais.

77. Faz uso de bebidas alcoólicas? _____ Quais? _____

Você fuma? _____ Especifique: _____

78. Você já fez ou faz uso de substancia entorpecente? Ou já experimentou alguma vez?

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

79. Alguém da sua família já fez ou faz use de substância tóxica? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes:

80. Você possui alguma tatuagem? Caso afirmativo especifique: local, tamanho e significado.

81. Dê os seguintes dados sobre três amigos (as):

Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Comercial:
Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____ Fone:
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Comercial:

Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____ Fone:
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Comercial:

82. Possui parente no CBM? _____ Em caso positivo, forneça detalhes:

Posto ou graduação e Nome	Endereço	Grau de parentesco

83. Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex-empregadores e que possam testemunhar a seu favor:

Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____ Fone:
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____
Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____ Fone:

Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____
Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____

84. O que você costuma fazer nas horas vagas?

Onde?

85. É sócio de algum clube? _____ Em caso positivo, forneça nome e endereço.

86. Pertence (u) a qualquer sindicato, federação ou outra associação de classe?

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

87. Filiação política e cargo ou função que exerce (e), ou que foi candidato:

88-Você já foi intimado ou processado pela justiça? _____ Em caso positivo, forneça detalhes.

Delito:	Data:
Fórum:	

End.:	Estado:
Cidade:	CEP:
Foi indicado, réu, vítima ou testemunha?	
Qual foi a solução do caso?	
Delito:	Data:
Fórum:	
End.:	Estado:
Cidade:	CEP:
Foi indicado, réu, vítima ou testemunha?	
Qual foi a solução do caso?	
Está respondendo algum Processo Judicial? Caso afirmativo, especifique:	

89. Você já teve alguma "passagem" em qualquer repartição policial ou juizado de Menores?

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data: _____ Tempo de permanência:

Motivo:

Repartição em que foi conduzido:

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Qual foi a solução de caso?

Data: _____ Tempo de permanência: _____

Motivo: _____

Repartição em que foi conduzido: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Qual foi a solução de caso?

90. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, sindicância ou investigação sumária?

Em caso positivo, forneça detalhes:

91. Algum membro da sua família esteve envolvido com a polícia ou justiça? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes:

92. Você possui arma de fogo? _____ Em caso afirmativo forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez.

93. Relacione, a partir das datas mais antigas, **TODOS** os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os "bicos". **NÃO** omitir nenhum. Dê endereços completos, corretos e as datas de inatividade entre cada período.

94. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
95. Empresa		96. Bairro	
97. Endereço		98. Nº	
99. Cidade		100. Estado	
101. Setor/ Cargo			
102. Motivo da saída			

103. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
104. Empresa		105. :Bairro	
106. Endereço		107. Nº	
108. Cidade		109. Estado	
110. Setor/			

Cargo	
111. Motivo da saída	

112. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
113 Empresa		114. :Bairro	
115.Endereço		116. Nº	
118. Cidade		118. Estado	
119. Setor/Cargo			
120. Motivo da saída			

121. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
122. Empresa		123. :Bairro	
124.Endereço		125. Nº	
126. Cidade		127. Estado	
128. Setor/Cargo			
129. Motivo da saída			

130. Já houve algum caso de morte violenta em sua família? Em caso afirmativo especifique o fato:

131. Relacione os colégios em que estudou nos últimos 5 anos:

132. Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao Corpo de Bombeiros Militar? _____ Especifique.

133. Quais as suas expectativas em relação às atividades/atribuições do Corpo de Bombeiros?

134. Já tentou anteriormente ingressar no CBM? _____
Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo (s) da (s) reprovação (oes):

135. Você já procurou anteriormente algum emprego público? _____
Em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

136. Caso você já tenha prestado Serviço Militar Obrigatório preencha as seguintes informações:

Unidade em que serviu: _____

Cia: _____

a) _____ End.: _____

Cidade _____

Estado: _____ CEP: _____

b) Tempo de serviço:

c) Punições sofridas e motivo de cada uma:

d) Motivo da baixa:

137. Caso você já tenha sido Bombeiro Militar ou Policial Militar preencha as seguintes informações:

Unidade em que serviu: _____

Cia: _____

a) End.: _____ Cidade _____ Estado: _____

CEP: _____

b) Tempo de serviço: _____

c) Punições sofridas e motivo de cada uma:

d) Motivo da baixa:

138. Possui algum meio de locomoção? Caso afirmativo, especifique:

Tipo: _____

Categoria: _____

Placa: _____

Ano/Modelo: _____

Renavan: _____

139. Faça um croqui de seu endereço e o ponto de referência:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de provas de títulos do Processo Seletivo para Bombeiro Militar Temporário realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data _____

Assinatura e Nome Completo do Candidato

ANEXO VIII
DO PERFIL PROFISSIONAL, DO CARGO E REMUNERAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR		
Cargo: Soldado BM de Saúde Temporário (Soldado 1ª Classe)		
<u>Perfil/Especialidade: Enfermeiro</u> Requisito: Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão de bacharelado em Enfermagem, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação – MEC, registro no respectivo conselho de classe, carteira nacional de habilitação, categoria “B” no mínimo, todos os documentos devem ser comprovados através de apresentação de originais dos respectivos documentos e cópias.		
COD.	CARGO e Perfil/Especialidade	REMUNERAÇÃO
BM03	Soldado BM de Saúde Temporário: Perfil Enfermeiro	R\$ 6.003,71 mais Etapa alimentação no valor de R\$ 486,14
NÍVEL MÉDIO (ENSINO TÉCNICO)		
Cargo: Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário (Soldado 2ª Classe)		
<u>Perfil/Especialidade: Técnico de Enfermagem</u> Requisito: Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação – MEC, registro no respectivo conselho de classe, carteira nacional de habilitação, categoria “B” no mínimo, todos os documentos devem ser comprovados através de apresentação de originais dos respectivos documentos e cópias.		
COD.	CARGO e Perfil/Especialidade	REMUNERAÇÃO
BM02	Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário: Perfil Técnico de Enfermagem	R\$ 3.602,23 mais Etapa alimentação no valor de R\$ 486,14

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DE CADA PERFIL PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE DO CARGO

Soldado BM de Saúde Temporário – Perfil Enfermeiro: Prestar assistência ao paciente. Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Comunicar-se: Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS. Atuar como membro de Central de Regulação de Urgência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, que por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões e formação superior. Compete, ainda, executar as atribuições descritas no art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no Art. 3º da Lei Complementar nº 404, de 30 de Junho de 2010 e na Lei Nº 11.662, de 06 de Janeiro de 2022.

Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário – Perfil Técnico de Enfermagem: auxiliar na execução de serviços de prevenção e combate a incêndios, socorros de urgências e emergências pré-hospitalares, resgate, busca e salvamento de pessoas e bens; auxiliar na prestação de serviços de prevenção de afogamentos, serviços de defesa civil, serviço de proteção ambiental face às emergências envolvendo produtos perigosos e de gestão de riscos e de desastres; auxiliar na execução de atividades administrativas, atividades de atendimento a chamadas em call center, radio-operador e videomonitoramento; auxiliar na prestação de serviços de guarda e manutenção das instalações militares, todos devidamente supervisionados por Bombeiros Militares de carreira. Além de executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, que

por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões e formação técnica. Compete, ainda, executar as atribuições descritas no art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no Art. 3º da Lei Complementar nº 404, de 30 de Junho de 2010 e na Lei Nº 11.662, de 06 de Janeiro de 2022.